



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.692, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Estabelece o valor dos honorários dos prestadores de serviços no âmbito da Assistência Médica do SISPREM bem como fixa o valor da Consulta Médica em Coeficiente de Honorários – CH.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor dos honorários, em Coeficiente de Honorários – CH, referente à prestação de serviços no âmbito da assistência médica do SISPREM, conforme tabela abaixo:

PROFISSIONAL	COEFICIENTE HONORÁRIOS - CH
MÉDICOS	0,40
PSICÓLOGOS	0,30
FISIOTERAPEUTAS	0,30
NUTRICIONISTAS	0,30
FONOAUDIÓLOGOS	0,30
LABORATÓRIOS E CLÍNICAS	0,30
RADIOLOGIA	0,40

Art. 2º - O valor dos procedimentos odontológicos é estabelecido em tabela específica, a qual seque em anexo, sendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O valor das diárias hospitalares será de R\$ 60,00 (sessenta reais) para quartos semi-privativos e de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para Unidade de Tratamento Intensivo – UTI.

Art. 4º - Fica fixado o valor da consulta médica em 100 (cem) vezes o Coeficiente de Honorários – CH, nos termos da tabela constante no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Posteriores alterações dos valores constantes desta Lei dependerão de prévia autorização legislativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Junho de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração